



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023

Título: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA.

Regência: Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Secretaria solicitante: Fundação Municipal de Esporte.

Local de apresentação e abertura: Fundação Municipal De Esporte

DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO: 21/12/2023

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA

DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO -

NAVEGANTES – SC, no site da Prefeitura: www.navegantes.sc.gov.br - Editais e Licitações; No Diário Oficial dos Municípios ou através de e-mail: compras.licitacao2@navegantes.sc.gov.br

Objeto do Chamamento:

Recebimento de doação de **SERVIÇOS REFERENTE A ATIVIDADES FÍSICAS PARA QUALIDADE DE VIDA e APRESENTAÇÃO DE DANÇA DE RUA OU SIMILARES**, a serem disponibilizadas durante a realização do Projeto Navega Verão, no período compreendido entre os dias **23 de dezembro de 2023 e 28 de abril de 2024**.

Data e hora da apresentação de proposta e documentos: Início: 14 de dezembro de 2023, as 08h00.

Preâmbulo

A Fundação Municipal de Esporte de Navegantes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Edital de Chamamento Público para recebimento de doação de **SERVIÇOS REFERENTE A ATIVIDADES FÍSICAS PARA QUALIDADE DE VIDA E APRESENTAÇÃO DE DANÇA DE RUA OU SIMILARES**, a serem disponibilizadas durante a realização do Projeto Navega Verão, no período compreendido entre os dias **23 de dezembro de 2023 e 28 de abril de 2024**, por pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doá-los à Administração Pública, sendo a doação processada e julgada em conformidade com as disposições deste Edital.

1. Do Objeto

1.1 A Fundação Municipal de Esporte de Navegantes, com sede na Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, nº 500, Centro, Município de Navegantes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com o com o objetivo de atender aos



princípios da Administração Pública previstos na Constituição Federal da República, em especial a publicidade, impessoalidade e eficiência, convoca interessados para apresentar propostas de doação de **SERVIÇOS REFERENTE A ATIVIDADES FÍSICAS PARA QUALIDADE DE VIDA E APRESENTAÇÃO DE DANÇA DE RUA OU SIMILARES**, a serem disponibilizadas durante a realização do Projeto Navega Verão, no período compreendido entre os dias **23 de dezembro de 2023 e 28 de abril de 2024**.

1.2 Os serviços, discriminados no Anexo III - Relação de Bens e Serviços, devem estar novos e em condições adequadas de uso.

1.3 O recebimento dos bens será realizado em processo devidamente autuado, dele constando a relação de todos os bens e serviços recebidos, o documento fiscal e o Termo de Doação.

1.4 Caso o proponente do bem ou serviço não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo proponente, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem ou serviço a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem.

2. Das Condições de Habilitação

2.1 Poderão participar deste Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que pretendam doar, sem quaisquer ônus, encargos ou condições à Administração Pública, os bens e serviços discriminados no Anexo III - Relação de Bens e Serviços do presente edital, individualmente ou em sua totalidade, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as normas legais mencionadas neste edital.

2.2 É vedada a participação neste Chamamento Público e o recebimento de doações, pela Administração Pública, nas seguintes hipóteses:

2.2.1 Por pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a Administração Pública.

2.2.2 Por pessoa jurídica declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública, condenada nos termos da Lei nº 12.846/13 e em sua regulamentação ("Lei Anticorrupção"), que estejam em processo de recuperação judicial ou falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação, ou que tenha sócio majoritário que se enquadre nas condições do item 2.2.1.

2.2.3 Quando o recebimento da doação eventualmente gerar obrigação futura de contratação.

3. Da Inscrição e da Documentação

3.1 As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico até o dia e hora designados neste edital, através do e-mail: esporte.compras@navegantes.sc.gov.br, mediante o envio em anexo dos seguintes documentos:



3.2 Tratando-se de pessoa física:

- a. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b. Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados, conforme Anexo II;
- c. Cópia de RG e CPF;
- d. Cópia do CREF;
- e. Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens e serviços ofertados, caso não se possa aferir o valor dos demais documentos apresentados.

3.3 Tratando-se de pessoa jurídica:

- a. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
- b. Proposta contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados, conforme Anexo II;
- c. Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- d. Cópia do CREF do Profissional que realizará as atividades físicas para qualidade de vida;
- e. Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor dos demais documentos apresentados.

3.4 Não estando a documentação de acordo com o exigido, o proponente deverá ser notificado com prazo para a devida regularização.

4. Dos Critérios de Seleção e Julgamento das Propostas de Doação

4.1 A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise de Doações, composta pelos servidores, Daiane Nascimento, Leonardo Ricobom e Roberto Costa, sempre de acordo com critérios objetivos que levem em conta a documentação enviada e o conteúdo da proposta.

4.2 Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas para o mesmo objeto que atendam aos requisitos deste Edital, a Comissão de Análise de Doações deverá, na medida do possível, dividir o objeto entre todos os interessados para que todos possam firmar o acordo de cooperação.

4.3 Não sendo possível a divisão prevista no item 4.2, o interessado classificado para firmar acordo com a Fundação Municipal de Esporte de Navegantes será aquele que se sagrar vencedor em sorteio público.

4.4 Data de seleção e julgamento das propostas:

4.4.1 Seleção: A partir da sua publicação no período de 14/12/2023 a 20/12/2023.

4.4.2 Julgamento: dia 21/12/2023.



5. Do Indeferimento da Inscrição

5.1 Serão indeferidas:

- a. as inscrições que não atenderem aos termos do item 2. “Das Condições de Habilitação”.
- b. as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados ao item 3. “Da Inscrição e da Documentação”.

6. Da Contrapartida

6.1 Em contrapartida a doação serviços, será disponibilizado durante a realização do Projeto Navega Verão, no período compreendido entre os dias **23 de dezembro de 2023 e 28 de abril de 2024**:

- a. Espaço para divulgação com banner/placas no tamanho máximo de 2mx1m, durante a realização das atividades/prestação do serviço;
- b. Divulgação da marca da pessoa física/pessoa jurídica – PF/PJ, por meio de equipamento de som existente nos locais das atividades, durante o período de realização do projeto;
- c. Autorização para utilização de camisetas/uniformes com a marca da PF/PJ, durante a realização das atividades;
- d. Autorização para distribuição de brindes, relativos a marca da PF/PJ e/ou seus parceiros.

7. Das Disposições Gerais

7.1 As propostas poderão ser apresentadas a qualquer tempo, **iniciando em 14 de dezembro e finalizando no dia 20 de dezembro de 2023, as 17h30 (horário Brasília)**.

7.2 A entrega da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital.

7.3 Não haverá nenhum aporte financeiro ou contrapartida da Fundação Municipal de Esporte / Prefeitura Municipal de Navegantes.

7.4 Após a avaliação da proposta e documentação, os interessados terão um prazo de 24 horas para apresentação de recursos.

7.5 As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagens endereçadas ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

7.6 Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao e-mail esporte.compras@navegantes.sc.gov.br.

7.7 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Navegantes.



7.8 A Fundação Municipal de Esporte de Navegantes / Prefeitura Municipal de Navegantes, a qualquer momento e visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.

7.9 Constituem anexos do presente Edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Ficha de Inscrição

Anexo II - Modelo de Proposta

Anexo III - Relação de Bens e Serviços

Anexo IV - Minuta de Termo de Doação

Navegantes/SC, 13 de dezembro de 2023.

Ricardo Arty Echelmeier
Superintendente FME Navegantes



Anexo I - Ficha de Inscrição

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023

DADOS DO PROPONENTE PARA DOAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A ATIVIDADES FÍSICAS PARA QUALIDADE DE VIDA e APRESENTAÇÃO DE DANÇA DE RUA OU SIMILARES	
Nome ou Razão Social	
RG/CPF ou CNPJ	
Endereço Completo	
Telefone:	
E-mail	

Navegantes, SC, ____ de _____ de 2023.

Nome ou Razão Social Proponente / Assinatura



Anexo II - Modelo de Proposta

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023

PROPOSTA DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A ATIVIDADES FÍSICAS PARA QUALIDADE DE VIDA e APRESENTAÇÃO DE DANÇA DE RUA OU SIMILARES	
Nome ou Razão Social Proponente	
Período da Proposta	18 de dezembro de 2023 a 28 de abril de 2024
Descrição dos serviços / atividades período, quantidade, horário,	
Período, dias e horário	
Quantidade horas disponibilizadas	
Estimativa de valor de mercado dos serviços ofertados	

Navegantes, SC, ____ de _____ de 2023.

Nome ou Razão Social Proponente / Assinatura



Anexo III - Relação de Bens e Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2023

RELAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A ATIVIDADES FÍSICAS PARA QUALIDADE DE VIDA e APRESENTAÇÃO DE DANÇA DE RUA OU SIMILARES	
Nome ou Razão Social	
1.	
2.	
3.	
4.	

Navegantes, SC, ____ de _____ de 2023.

Nome ou Razão Social Proponente / Assinatura



ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, POR MEIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, TENDO POR OBJETO A DOAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Libardoni Lauro Claudino Fronza, e pelo Secretário Municipal de XXXX, Sr. XXXX, nomeado através da Portaria nº XXX de XX de XXXX de 20XX, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, e a empresa _____, com sede na cidade de __, Estado de __, na Rua __, nº__ - Bairro __, inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato representada pelo senhor ____, portador do CPF nº ____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes serviços: **SERVIÇOS REFERENTE A ATIVIDADES FÍSICAS PARA QUALIDADE DE VIDA e APRESENTAÇÃO DE DANÇA DE RUA OU SIMILARES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica suficiente para a execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses, sendo possível sua prorrogação de acordo com a lei vigente.

CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

O(A) DOADOR(A) e o DONATÁRIO não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 o(a) DOADOR(A) se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; e

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO- O descumprimento das obrigações previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá levar à rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital de chamamento público indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;

b) a proposta de doação apresentada pelo(a) DOADOR(A);

II -Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Cidade de Navegantes, Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão prestados para atividades que visam qualidade de vida;

7.2 Os serviços serão executados por meio de hora/aula;

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO DOADOR

8.1 Em caso de não cumprimento das atividades propostas, a proponente ficará proibida da participação em chamamentos públicos do município pelo período mínimo de um ano.

8.2 Em casos de rescisão: Em caso de rescisão, divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Cidade de Navegantes, Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito.

Navegantes, xx de xxxx de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA